



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 3240

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 147, de 03 de Março de 2020** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 148, de 03 de Março de 2020** - Dispõe sobre Exoneração de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 149, de 03 Março de 2020** - Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 150, de 03 de Março de 2020** - Nomeia substituto para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde no período de férias da secretária titular e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

**PORTARIA Nº. 147, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **CLEIDECEIA SOUSA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula Nº. 1337, ocupante da função de **AUX. ADM. SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 02/03/2020**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **03/03/2020** e término no dia **01/04/2020**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 03 de  
Março de 2020.

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**  
CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 148, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos I e VIII e o art. 145, inciso II, alínea "a" da lei orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** a aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, sob o número de benefício **1945430157**,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **CELIA SAMPAIO MENEZES**, do cargo de Aux. Operacional da Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 03 de  
Março de 2020.

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

---

**PORTARIA Nº. 149, DE 03 MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **ALINE OLIVEIRA MENDES**, Matrícula Nº. 1988, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2017 a 01/01/2018**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **02/03/2020** e término no dia **16/03/2020**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 03 de março de 2020.

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**  
CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº 150, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

*"Nomeia substituto para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde no período de férias da secretária titular e da outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, e art. 126, inciso XXVIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o cargo de Secretária Municipal de Saúde é essencial para o funcionamento regular do fluxo da Secretaria da mesma;

**CONSIDERANDO** que os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde não podem ser interrompidos em decorrência da concessão de férias da Secretária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor comissionado **Wellington Rosário Da Silva**, Matrícula nº 777, atualmente ocupante do cargo de Diretor Administrativo do Hospital, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo da Secretária Municipal de Saúde, durante o período de gozo de férias da Secretária Titular do cargo, compreendido entre os dias **02/03/2020** até **16/03/2020**;

**Art. 2º** - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o Secretário Municipal Substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretária Municipal de Saúde junto às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

*CNPJ - 14.196.703/0001-41*

---

repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

**Art. 3º** - Durante o período de substituição, o servidor nomeado pela presente Portaria fará jus tão somente à remuneração de seu cargo comissionado (Diretor Administrativo do Hospital), sem gerar acúmulo de subsídio/remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 03 de março de 2020.

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito